

PORTARIA Nº 2.236/SPO, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos, da Flyasa Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.517322/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos, da FLYASA Escola de Aviação Civil, situada à Av. São Sebastião, nº 1721, Goiabeiras, Cuiabá (MT), CEP: 78.032-160.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA